



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN
CHEFIA DE GABINETE



LEI MUNICIPAL Nº 780 DE 19 DE SETEMBRO DE 2006.

PREF. MUN. DE ENG.º P. DE FRONTIN

- Inº Oficial Nº 120

Publicado em 29/09/2006

EMENTA: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para reforço de saldo de dotações orçamentárias no Orçamento-Programa do Fundo Municipal de Saúde e dá outras correlatas providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN, aprova e eu sanciono a presente:

LEI MUNICIPAL

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa do Fundo Municipal de Saúde, a saber:

02. Prefeitura Municipal
02.11- Fundo Municipal de Saúde
10.1230021- Controle Financeiro
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$ 42.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 42.000,00

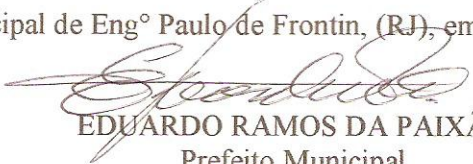
Artigo 2º – O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado mediante anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

02 – Prefeitura Municipal
02.11 – Fundo Municipal de Saúde
103010060.1.188000 – Prever e Atender a Demanda Básica na Saúde
3.3.90.14.00.0000- Diárias – Civil.....R\$ 10.000,00
4.4.90.51.00.0000- Obras e Instalações.....R\$ 32.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 42.000,00

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus efeitos com afixação nos termos do norteammento autorizativo da Lei Orgânica Municipal – L.O.M.

Prefeitura Municipal de Eng.º Paulo de Frontin, (RJ), em 19 de setembro de 2006.


EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

52% de Mata Atlântica